



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SANTARÉM - PARÁ

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 030/2021 - SEMINFRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECER VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E USINA DE ASFALTO PARA SETORES DO TERRAPLENAGEM, PTTS, PAC DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA.

Santarém – Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho, CEP: 68.050-310.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 030/2021 – SEMINFRA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 030/2021-SEMINFRA, OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECER VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E USINA DE ASFALTO PARA SETORES DO TERRAPLENAGEM, PTTS, PAC DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA POSTO FLORESTA LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Santarém através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ nº 05.182.233/0007-61, com sede na Av. Barão do Rio Branco, s/nº, Aeroporto Velho, neste ato representada por seu titular o Sr. Daniel Guimarães Simões, brasileiro, Engenheiro Civil, casado, titular do RG nº 4476139 PC/PA e CPF nº 513.793.842-49, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém – Pará.

CONTRATADA: Posto Floresta Ltda, CNPJ nº 05.610.038/0001-08, sediada a Avenida Moaçara, nº 742, Floresta, Santarém/PA, representada pela Sra. Maria do Perpetuo Socorro Sousa Barbosa, brasileira, casada, portadora do RG nº 2162916 SSP/PA e CPF/MF nº 195.270.392-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 030/2021-SEMINFRA, celebrado com a empresa Posto Floresta Ltda, tendo como fundamentação legal no art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

2.1. Por força da presente rescisão antecipada, dar-se-á por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, reservando-se as Partes Contratante e Contratada, através dos meios legais, caso seja apurada alguma irregularidade de responsabilidade o direito à ampla defesa e o contraditório.

2.2. Considerando rescisão por ato unilateral, e razões de interesse público e os fundamentos trazidos no art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como a Nota Técnica nº 035/2022-SEMINFRA e Parecer Jurídico.

2.3. Considerando inciso I, § 2º, art. 79, da Lei nº 8.666/93, os valores apurados pelo fiscal de Contrato e NAF/SEMINFRA, conforme documentação anexada, o valor total para pagamento devido é de: R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho, CEP: 68.050-310.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Santarém-Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assina o presente Termo de Rescisão, em 3 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Santarém - Pará, 31 de agosto de 2022.

DANIEL GUIMARÃES SIMÕES

Secretário Municipal de Infraestrutura

Decreto nº 010/2021 – GAP/PMS